

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2024 DE 10 DE JUNHO
DE 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA J&A GESTÃO EM
SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE
ARANHAS E DESRATIZAÇÃO E LAVAGEM
E HIGIENIZAÇÃO DE UMA CAIXA
D'ÁGUA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.474/0001-69, sediada na Rua Leopoldo Cezarano, 103, Centro, Cruz das Almas - Bahia - BA, CEP 44.380-000, neste ato representada por Josemiria Miranda Silva Santana, Sócia Administradora, conforme ato constitutivo da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desinsetização, dedetização de aranhas e desratização nas áreas internas e externas do Complexo Regulador e nas áreas internas das 04 (quatro) salas de arquivo do CISRU Centro Sul e lavagem e higienização de uma caixa d'água, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2024, conforme previsão de sua Cláusula Segunda, e conceder reajuste financeiro, conforme previsão de sua Cláusula Sexta, com vistas a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Consórcio para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de junho de 2025 e finalizando em 09 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato nº 036/2024, no percentual de 5,529730% (Cinco inteiros, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta milésimos por cento), correspondente à variação do IPCA (IBGE) no período compreendido entre as competências 05/2024 a 04/2025, sobre os valores dos serviços prestados, perfazendo o valor total de R\$4.056,58 (Quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI-DADE	QUANT I-DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de desinsetização, dedetização de aranhas e desratização nas áreas internas e externas do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução de imunização em uma metragem aproximada em 1.390,05m ² e nas áreas internas das 04 (quatro) salas do arquivo de documentos do CISRU Centro Sul, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução de imunização. As salas são localizadas na Rua Quatorze de Agosto, nº 1742, CD, Bairro floresta, Barbacena-MG, e possuem as seguintes medidas: 76,52m ² , 13,20m ² , 8,67m ² e 5,32m ² , perfazendo a metragem total de 103,71m ² .	Serviço	02	1.298,02	2.596,04
02	Lavagem e higienização de uma caixa d água com a capacidade para 15.000 Tipo: Taça Água na Coluna Litros: 15.000 Altura Coluna: 6,00m Altura Taça: 3,00m Diâmetro Coluna: 1,10m Diâmetro Taça: 1,91m Altura Cone: 0,40m Altura Total: 9,40m Construído em chapa de aço carbono ASTM A36	Serviço	02	730,27	1.460,54
Valor total da contratação: R\$4.056,58 (Quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).					

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Gerente Administrativa do CISRU Centro Sul com fulcro nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato 036/2024 e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, 27 de maio de 2025.			
CISRU - Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 14.728.474/0001-69 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Josemiria Miranda Silva Santana
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócia-administrador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:		Ass.:	
Nome:		Nome:	